

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
LEI N° 047 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999

Estima a receita e fixa a despesa para  
o exercício de 2000 do município de  
PREFEITURA MUNIC.DE PORTALEGRE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PREFEITURA MUNIC.DE PORTALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral deste município para o exercício financeiro de 2000 no valor de R\$ 3.963.000,00 (Três milhões, novecentos e sessenta e três mil reais).

Art. 2° - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor conforme as especificações constantes no anexo 2, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

1 - RECEITAS CORRENTES.....R\$	2.985.500,00
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA.....R\$	24.000,00
1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....R\$	6.000,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL.....R\$	6.000,00
1.4 - RECEITA INDUSTRIAL.....R\$	2.000,00
1.5 - RECEITA DE SERVIÇOS.....R\$	1.000,00
1.6 - TRANSFERENCIAS CORRENTES.....R\$	2.907.500,00
1.7 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....R\$	39.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL.....R\$	977.500,00
2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....R\$	30.000,00
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS.....R\$	70.000,00
2.3 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS.....R\$	0,00
2.4 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL.....R\$	875.000,00
2.5 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....R\$	2.500,00
-----	
TOTAL DA RECEITA.....R\$	3.963.000,00
-----	

Art. 3° - A despesa será realizada segundo as Categorias Economicas, de acordo com o seguinte desdobramento:

319004 - CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO-P.CIVIL.....R\$	9.000,00
319008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.....R\$	1.000,00
319009 - SALÁRIO-FAMÍLIA.....R\$	51.300,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.CIVIL.....R\$	691.200,00
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	96.500,00
319014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	28.600,00
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P.CIVIL.....R\$	12.000,00
319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$	50.000,00
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$	129.300,00
329021 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R\$	1.000,00
329092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$	500,00

343041 - CONTRIBUICOES DOS 15% P/O FUNDEF.....R\$	297.500,00
345041 - CONTRIBUICOES.....R\$	15.500,00
345043 - SUBVENCOES SOCIAIS.....R\$	7.500,00
349003 - PENSOES.....R\$	1.000,00
349005 - OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS.....R\$	2.000,00
349010 - OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL.....R\$	16.000,00
349018 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....R\$	6.500,00
349030 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	557.000,00
349032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....R\$	84.500,00
349033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO.....R\$	18.100,00
349035 - SERVICOS DE CONSULTORIA.....R\$	16.000,00
349036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA.....R\$	224.000,00
349037 - LOCACAO DE MAO-DE OBRA.....R\$	1.000,00
349039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - P.JURIDICA.....R\$	184.900,00
349092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....R\$	21.300,00
349093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R\$	2.000,00
459051 - OBRAS E INSTALACOES.....R\$	1.222.500,00
459052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	195.800,00
459092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....R\$	8.000,00
469061 - AQUISICAO DE IMOVIS.....R\$	10.000,00
479071 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO.....R\$	1.000,00
479092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....R\$	500,00

-----  
SUB-TOTAL.....R\$ 3.963.000,00  
-----

RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$ 0,00  
-----

TOTAL DA DESPESA.....R\$ 3.963.000,00  
-----

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Realizar Operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento por cento) do valor não podendo exceder o montante das Despesas de Capital, conforme inciso II do artigo 167 da Constituição Federal;
- II - Abrir Créditos Suplementares, nos termos do Artigo 7º da Lei 4.320/64, até o limite de 30% (trinta por cento por cento) da despesa fixada, e usar como recursos os itens constantes do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64;
- III - Fazer remanejamento de dotações, dentro da mesma Unidade Orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 2000.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Em, 25 DE NOVEMBRO DE 1999

*Euclides Pereira de Souza*

EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA

PREFEITO